



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 423/2010

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 395 de 18 de março de 2010, que concede subvenção social a Lira Santo Antônio de Campos Altos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º: Altera os artigos 1º e 3º da Lei Municipal 395 de 18 de março de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Lira Santo Antônio, até o valor de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais); sendo que até o valor de R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais) refere-se ao pagamento de salários a pedreiros e serventes para construção de sua sede e até o valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) refere-se ao pagamento para manutenção de sua sede."

Art 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento constante da rubrica 02.11.01.13.392.0074.2110.3.3.50.43.00 para R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais)."

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Altos-MG, 17 de agosto de 2010.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal